

AUTÓGRAFO N° 86, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Altera parcialmente a Tabela III do artigo 2º da Lei Municipal 4997, de 02 de junho de 2010, no que concerne aos cargos e empregos de Fisioterapeuta SMS e Fonoaudiólogo SMS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

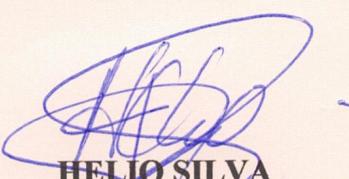
Artigo 1º- Fica alterada parcialmente a Tabela III do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.997, de 02 de junho 2010, no que concerne aos cargos e empregos de Fisioterapeuta SMS e Fonoaudiólogo SMS, ficando assim a Tabela III:

Empregos/Cargos	Provimento	Qtde.	Jornada	Nível				
				E	D	C	B	A
Fisioterapeuta SMS	Permanente	15	150 horas	SMS111	SMS112	SMS113	SMS114	SMS115
Fonoaudiólogo SMS	Permanente	04	150 horas	SMS111	SMS112	SMS113	SMS114	SMS115

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

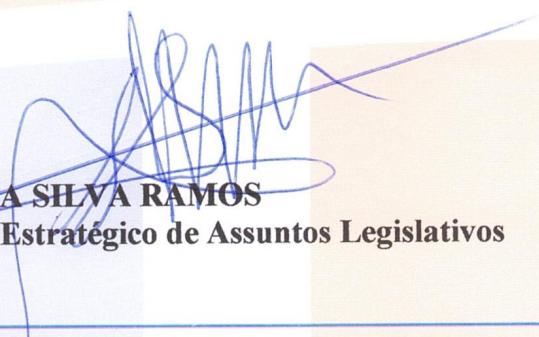
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sumaré, 02 de julho 2024.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 02 de julho de 2024.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos